

INTERESSADO: Centro de Ensino Espaço Educar		
EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Espaço Educar Inep/Censo Escolar 23276592, sediada no município de Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 00078050/2022	PARECER Nº 243/2023	APROVADO EM: 27/4/2023

I - RELATÓRIO

Ana Maria Matos Lima, diretora geral e mantenedora da Instituição Centro Educacional Espaço Educar, Inep/Censo Escolar nº 23276592, instituição sediada em Baturité, por meio do processo protocolizado sob o nº 00078050/2022, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, do curso de ensino fundamental anos iniciais e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição é integrante da rede privada de ensino e está situada na Rua Vereador Francisco Francelino, nº 1311, bairro Centro, CEP 62.760-000, município de Baturité. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.577.573/0001-79.

A professora Maria Marilene da Silva Lima Santos, pós-graduada em gestão escolar e coordenação pedagógica, Registro nº 5.200, responde pela Direção pedagógica da instituição. E como secretária escolar, Fátima Jamile Ferreira Silva, Registro nº 140. O corpo docente é composto de 4 (quatro) professores habilitados na forma da lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) ofício de solicitação do credenciamento da instituição de ensino, autorização para funcionamento da Educação Infantil, do curso de ensino fundamental, e homologação do regimento escolar;
- b) equipamentos;
- c) habilitação da diretora;
- d) habilitação da secretária;
- e) material mobiliário;
- f) projeto pedagógico;
- g) corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- h) fotografias das principais dependências;

FOR: SF
REV: CC

Cont./Par. Nº 243/2023

- i) proposta curricular;
- j) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental (anos iniciais), explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A análise da documentação, do relatório de visita *In Loco* realizado por técnicos da CREDE 8 - Baturité e fotografias constantes no processo mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, instalações sanitárias adequadas, entre outros. No entanto, o relatório de visita evidencia que a instituição não possui uma biblioteca, apesar de contar com um acervo satisfatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, autorização para o funcionamento da educação infantil, do curso de ensino fundamental anos iniciais e homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº451/2014, que dispõe sobre o credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e outras providências.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação CEE/NEB nº 116/2023 da assessoria técnica, do relatório de visita *in loco* realizado por técnicos da CREDE 8 - Baturité e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - Sisp, é favorável ao credenciamento do Centro de Ensino Espaço Educar, localizado em Baturité, a autorização para o funcionamento da educação infantil, do curso de ensino fundamental anos iniciais até 31 de dezembro de 2025 e a homologação do Regimento Escolar.

FOR: SF
REV: CC

Cont./Par. Nº 243/2023

Recomendamos que a instituição de ensino providencie, o mais rápido possível, o espaço de funcionamento de sua biblioteca e que aumente seu acervo de livros.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 27 de abril de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE